

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO GDG Nº 02/2018**

### **FIXA NORMAS PARA INSCRIÇÃO E MATRÍCULA EM DISCIPLINA ISOLADA NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UDESC-CCT.**

O Diretor Geral do Centro de Ciências Tecnológicas, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados que a matrícula em disciplinas isoladas nos Cursos de Graduação, no semestre 2018/1, obedecerá às seguintes condições:

### **1. DAS INSCRIÇÕES**

1.1 A data para solicitação de matrícula em disciplina isolada será 07 de março de 2018, conforme calendário acadêmico, das 14hs às 18hs.

1.1.1 A solicitação através do portal do acadêmico é **exclusiva** para acadêmicos pertencentes aos cursos de graduação da UDESC-CCT.

1.1.2 Ao aluno regularmente matriculado em cursos de graduação da UDESC-CCT que solicitar sua matrícula pelo portal do acadêmico será dispensada a matrícula presencial no dia 07 de março de 2018.

1.2 É permitido ao aluno especial cursar no máximo 02 (duas) disciplinas por semestre letivo.

1.3 Poderão ser aceitas as inscrições dos candidatos:

I – Acadêmicos regularmente matriculados em cursos de graduação da UDESC;

II - Acadêmicos regularmente matriculados em cursos de graduação de outras instituições;

III - Portadores de diploma de curso de graduação;

IV – Pessoas da comunidade que sejam portadoras de certificado de conclusão do ensino médio.

### **2. DA DOCUMENTAÇÃO**

2.1 No ato da solicitação os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

I – Histórico escolar da graduação com carimbo e assinatura emitido pela instituição de ensino (somente para graduados ou com graduação em curso)

II - Histórico escolar do ensino médio com carimbo e assinatura emitido pela instituição de ensino (somente para quem não possui vínculo com curso de graduação)

III – Carteira de Identidade (1 cópia)

IV – CPF (1 cópia)

V – Comprovante de residência (1 cópia)



### **3. DO LOCAL DE INSCRIÇÕES**

3.1 As solicitações serão recebidas no dia 07 de março de 2018, das 14hs às 18hs na sala E03 (auditório do departamento de Engenharia Elétrica)

### **4. DAS VAGAS**

4.1 As vagas destinadas à matrícula em disciplina isolada serão as que estiverem ociosas após o término dos ajustes de matrículas dos alunos dos cursos regulares de graduação da UDESC-CCT.

4.2 Não serão abertas novas vagas para atender à demanda por matrícula em disciplina isolada.

4.3 Caso o número de candidatos aptos seja maior do que o número de vagas disponíveis o desempate será feito pela ordem mencionada no item 1.3 deste edital.

### **5. DO RESULTADO**

5.1 A solicitação será analisada pelo chefe do departamento que oferece a disciplina e somente a ele caberá a decisão de deferir ou indeferir o pleito do solicitante.

5.2 O resultado será publicado até dia 14 de março de 2018 no endereço eletrônico <http://www.cct.udesc.br>

5.3 A UDESC **não** entrará em contato com o candidato para comunicar o resultado das solicitações.

### **6. DA MATRÍCULA**

6.1 A matrícula será automaticamente efetivada após o deferimento do pedido.

### **7. DO INÍCIO DA FREQUÊNCIA NAS AULAS**

7.1 Os candidatos só poderão frequentar as aulas após a divulgação dos resultados em caso de deferimento.

### **8. DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA**

8.1 Fica estabelecido o dia 23 de março de 2018 como data limite para solicitar o cancelamento parcial ou total de matrícula para alunos de disciplina isolada.

### **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

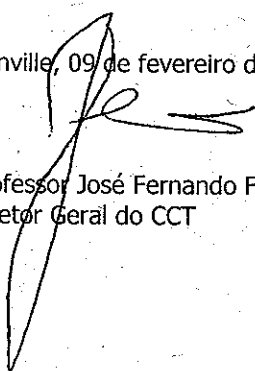
9.1 Os critérios de avaliação de aproveitamento e apuração de frequência para alunos de disciplinas isoladas serão os mesmos adotados para os alunos regulares dos cursos de graduação oferecidos pela UDESC-CCT.

9.2 Os alunos de disciplinas isoladas que as cumprirem com aproveitamento e frequência suficiente receberão certificado e programa de disciplina mediante requerimento à Secretaria de Ensino de Graduação.

9.2.1 Os acadêmicos regularmente matriculados nos cursos de graduação da UDESC-CCT terão as informações referentes a Disciplinas Isoladas registradas em seu histórico escolar como disciplina não curricular.

9.3 O aluno matriculado em disciplina isolada que ao final do semestre reprovar por frequência, não poderá matricular-se novamente nos 02 (dois) semestres seguintes à reprovação.

Joinville, 09 de fevereiro de 2018.

  
Professor José Fernando Fragalli  
Diretor Geral do CCT